



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 178/2021

FL. Nº _____

Visto _____

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SP**, sediado à Rua Cruzeiro do Sul, Nº 225, Centro, no município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.623.600/0001-44, por intermédio da seção de compras e licitações, torna público que, tem interesse em realizar a **locação de dois caminhões compactadores de lixo, com motorista incluso**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 13/11/2021, ÀS 16:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | compras@pinhalzinho.sp.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | https://www.pinhalzinho.sp.gov.br/prefeitura/licitacoes/ |

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a **LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTA INCLUSO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOTAÇÃO FINANCEIRA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente da Prefeitura, codificado(s) sob nº(s): 05.01.18.541.2509.4.119.339039– Ficha 299 – Urbanismo Lixo, respeitando a L.DO e P.P.A.

3. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

3.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser enviados no email “compras@pinhalzinho.sp.gov.br” fazendo referência a INTENÇÃO DE DISPENSA 04/2021.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/12/2021 às 16:00h

3.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 178/2021

FL. Nº _____

Visto _____

3.2. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4. Certidão de Regularidade (ICM/ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Coordenadoria da Dívida Ativa;

3.2.5. A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela Certidão de **Tributos Mobiliários** de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

3.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 3.1 do edital.

3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital desta dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital desta dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pinhalzinho, 08 de Dezembro de 2021

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INTERINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 178/2021

FL. Nº _____

Visto _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTA INCLUSO**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-----|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | <p>Locação de 02 (dois) veículos caminhão compactador de lixo (Papão), com capacidade para transporte de no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos). Em excelente estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva em dia, com as trocas de óleos funcionais feitas nos últimos quilômetros percorridos. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento.</p> <p>O veículo locado será destinado a garagem municipal, onde será utilizado nas atividades de recolhimento de resíduos sólidos urbanos e rurais.</p> <p>O Município se responsabilizará pelas despesas de combustível (óleo diesel). Todas as demais despesas, inclusive de pessoal (motorista), lubrificantes, peças de reposição, seguros, manutenção, substituição em caso de defeito, etc. serão por conta da contratada.</p> | 02 | Mensal | | |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo se justifica devido fato do município contar com apenas dois caminhões coletores de lixo e, dentro desses, um se encontra em manutenção, sem previsão para regularização. Também, há um grande aumento no lixo produzido em razão das festividades de final de ano, aumentando, conseqüentemente, a demanda pela coleta de lixo.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço deverá ser a partir do envio da ordem de serviço, e terá duração de 30 (trinta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 178/2021

FL. Nº _____

Visto _____

•
setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados nos endereços indicados na ordem de serviço;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

Pinhalzinho, 08 de Dezembro de 2021

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INTERINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 178/2021
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTA INCLUSO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-----|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | <p>Locação eventual de 02 (dois) veículos caminhão compactador de lixo (Papão), com capacidade para transporte de no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos). Em excelente estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva em dia, com as trocas de óleos funcionais feitas nos últimos quilômetros percorridos. Equipado com todos os equipamentos necessários para a realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte), devidamente conservados, lubrificados e excelente estado de funcionamento.</p> <p>O veículo locado será destinado a garagem municipal, onde será utilizado nas atividades de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, quando da paralisação do veículo da secretaria para manutenções mecânicas de maior complexidade que demande a paralisação por no mínimo 05 (cinco) dias contínuos ou mais de acordo com a necessidade.</p> <p>O Município se responsabilizará pelas despesas de combustível (óleo diesel). Todas as demais despesas, inclusive de pessoal (motorista), lubrificantes, peças de reposição, seguros, manutenção, substituição em caso de defeito, etc. serão por conta da contratada.</p> | 02 | Mensal | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

| |
|------------------|
| P.M. PINHALZINHO |
| P.A. Nº 178/2021 |
| FL. Nº _____ |
| Visto _____ |

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pinhalzinho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.